

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de fantasias do “Zé Gotinha” e do “Zé Gotinha Junior” composta por cabeça confeccionada em fibra de vidro e demais acessórios, no padrão utilizado nas campanhas de vacinação do Sistema Único de Saúde (SUS), destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo - GO, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na tabela abaixo. Por meio de dispensa de licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de fortalecer as ações de vigilância, prevenção e promoção da saúde promovidas pelo Município de Senador Canedo – GO no âmbito do Programa Imuniza Canedo.

2.2. A realização das campanhas de Imunização Infantil exige estratégias eficazes de sensibilização e engajamento da população.

2.3. As ações de educação em saúde representam um dos principais mecanismos para sensibilizar a comunidade quanto à adoção de hábitos saudáveis, à prevenção de doenças e à adesão às campanhas promovidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, a utilização de personagens caracterizados por meio de fantasias torna as atividades mais atrativas, dinâmicas e acessíveis, especialmente para o público infantil, possibilitando maior participação da população e melhor assimilação das informações transmitidas.

2.4. Sendo que a fantasia do Zé Gotinha é indispensável para a execução das campanhas de vacinação desenvolvidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), por representar o principal símbolo das ações de imunização em todo o território nacional.

2.5. Sua utilização durante campanhas de vacinação, dias de mobilização, ações em escolas, creches, unidades de saúde, eventos comunitários e demais atividades institucionais desperta o interesse da população, especialmente das crianças, reduzindo o receio em relação à vacinação e promovendo maior aproximação entre os usuários e os profissionais de saúde.

2.6. Além do seu caráter lúdico, o personagem exerce importante papel educativo ao incentivar a atualização da caderneta vacinal, conscientizar pais e responsáveis sobre a importância da imunização e fortalecer a confiança da população nas vacinas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde.

2.7. A aquisição deste item é necessária para garantir maior alcance das campanhas de vacinação, ampliar os índices de cobertura vacinal e contribuir para a prevenção, controle e erradicação de doenças imunopreveníveis, objetivos permanentes das políticas públicas de saúde.

2.8. A fim de complementar as ações educativas desenvolvidas pelo setor de Imunização a aquisição da fantasia do “Zé Gotinha Junior” proporcionam maior diversidade nas atividades realizadas durante campanhas e eventos de promoção da saúde, ampliando a capacidade de interação com o público, permitindo o desenvolvimento de atividades recreativas, apresentações educativas, acolhimento de crianças e ações de conscientização voltadas às famílias.

2.9. Sua utilização favorece um ambiente mais humanizado e acolhedor, reduzindo a ansiedade das crianças durante a vacinação, fortalecendo o vínculo entre os profissionais de saúde e a comunidade e estimulando a participação da população nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.10. A aquisição destes itens visa proporcionar maior efetividade às estratégias de comunicação utilizadas pelo setor de Imunização, contribuindo para o aumento da adesão às campanhas vacinais e para o fortalecimento das ações de promoção da saúde.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona o produto, suas características e quantitativos que deverá ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDA DE
01	<u>FANTASIA DO ZÉ GOTINHA COM CABEÇA DE FIBRA - MODELO SUS</u> 1) Fantasia do personagem Zé Gotinha (marido), na cor branca com modelagem do corpo, com medidas para vestir um ativador(a) entre 1,65m e 1,85m de altura; 2) A cabeça apresenta em sua estrutura: a) Molde em formato de gota; b) O comprimento curvilíneo correspondente a ponta do vértice superior da cabeça do Zé Gotinha até a base do pescoço possui 78cm; c) O perímetro externo da circunferência no sentido horizontal mede 158cm; d) Composição reproduzida em fibra de vidro; e) Acabamento na cor branca em pintura automotiva; f) Língua com coloração vermelha; g) Capacete anatômico com engate micrométrico para adaptar as	UNID	01

	medidas da mandíbula do ativador, com três níveis opcionais de travas; h) Ventilador imantado para evitar o aquecimento da cabeça do ativador, em 3 velocidades e bateria recarregável (autonomia de 2 horas), medindo 14 x 10 x 3cm; i) Peso da cabeça: 2,4 kilos; j) A expressão facial do Zé Gotinha é similar ao modelo do Ministério da Saúde; k) Sobrancelhas sobre os olhos; l) Olhos em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul; m) Rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca do personagem; 3) Este produto possui registro válido e reconhecido pelo INMETRO, em conformidade com a legislação vigente; 4) O corpo da fantasia apresenta em sua estrutura: a) Tronco (colete) revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex, na cor branca, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; b) Modelagem externa em espuma de alta densidade; c) Fechamento do tronco posterior (nas costas) em velcro, ao longo do tronco, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; d) Figurino externo: macacão de enchimento confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, medindo: 144 cm de comprimento total, comprimento das mangas: 75 cm, e das pernas: 70 cm da altura do gancho até a barra, aplicado em bordado de primeira qualidade o logotipo do SUS na cor azul (C100 M70 Y0 K0), na parte frontal do figurino externo, centralizada em relação ao corpo, medindo 30 cm de altura; e) O macacão é separado do corpo (tronco) para possibilitar a lavagem; f) Estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade, e revestido em tecido de Lycra branco dry fit com elastano; g) Pés: Sapato confeccionado em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra Branco, com solado em EVA gravatinha antiderrapante conforme layouts fornecidos pelo Ministério da Saúde. h) Luvas: Brancas, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 4 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30		
--	---	--	--

	cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; i) Bala clava (capa) de proteção para a cabeça da pessoa que irá vestir a fantasia: branca, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) mantendo abertura de 24 cm na face, para exposição de olhos, nariz e boca, cobrindo a cabeça, pescoço e região do mento “queixo” e 41 cm de altura. Circunferência da ‘boca’ 27,5 cm; 5) Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte, em material lona flex, medindo 175cm no perímetro externo x 85cm de altura. Personalizada com os dados da Instituição;		
02	1) Fantasia do personagem Gotinha Júnior (filho), na cor branca com modelagem do corpo, com medidas para vestir um ativador(a) entre 1,65m e 1,85m de altura; 2) A cabeça apresenta em sua estrutura: a) Molde em formato de gota; b) O comprimento curvilíneo correspondente a ponta do vértice superior da cabeça do Gotinha Júnior até a base do pescoço possui 78cm; c) O perímetro externo da circunferência no sentido horizontal mede 158cm; d) Composição reproduzida em fibra de vidro; e) Acabamento na cor branca em pintura automotiva; f) Língua com coloração vermelha; g) Capacete anatômico com engate micrométrico para adaptar as medidas da mandíbula do ativador, com três níveis opcionais de travas; h) Ventilador imantado para evitar o aquecimento da cabeça do ativador, em 3 velocidades e bateria recarregável (autonomia de 2 horas), medindo 14 x 10 x 3cm; i) Peso da cabeça: 2,4 kilos; j) A expressão facial do Gotinha Júnior é similar ao modelo do Ministério da Saúde, com traços juvenis; k) Sobrancelhas sobre os olhos; l) Olhos em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul; m) Rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca do personagem; n) Boné: Estrutura semirrígida, combinando tecidos de poliéster em cores vibrantes (verde na parte superior, amarelo nas laterais, vermelho na aba). Estampa de tema infantil com crianças em atividades lúdicas e saudáveis. Ajuste confortável para sobrepor a cabeça da fantasia; 3) Este produto possui registro válido e reconhecido	UNID	01

	pelo INMETRO, em conformidade com a legislação vigente; 4) O corpo da fantasia apresenta em sua estrutura: a) Tronco (colete) revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex, na cor branca, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; b) Modelagem externa em espuma de alta densidade; c) Fechamento do tronco posterior (nas costas) em velcro, ao longo do tronco, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; d) Figurino externo: macacão de enchimento confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, medindo: 144 cm de comprimento total, comprimento das mangas: 75 cm, e das pernas: 70 cm da altura do gancho até a barra, aplicado em bordado de primeira qualidade o logotipo do SUS na cor azul (C100 M70 Y0 K0), na parte frontal do figurino externo, centralizada em relação ao corpo, medindo 30 cm de altura; e) O macacão é separado do corpo (tronco) para possibilitar a lavagem; f) Estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade, e revestido em tecido de Lycra branco dry fit com elastano; g) Pés: Sapato confeccionado em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra Branco, com solado em EVA gravatinha antiderrapante conforme layouts fornecidos pelo Ministério da Saúde. h) Luvas: Brancas, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 4 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; i) Bala clava (capa) de proteção para a cabeça da pessoa que irá vestir a fantasia: branca, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) mantendo abertura de 24 cm na face, para exposição de olhos, nariz e boca, cobrindo a cabeça, pescoço e região do mento “queixo” e 41 cm de altura. Circunferência da ‘boca’ 27,5 cm; j) Camisa Externa: Em tecido Oxford de alta qualidade, 100% poliéster, com estampa digital de alta resolução. O padrão da estampa remete a elementos infantis de saúde e brincadeiras, incluindo vacinas estilizadas, seringas		
--	---	--	--

	lúdicas, figuras de crianças brincando e símbolos de bem-estar, predominantemente em tons de azul claro, verde e amarelo, sobre fundo azul vibrante. Abertura frontal com botões ou velcro para fácil vestimenta; 5) Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte, em material lona flex, medindo 175cm no perímetro externo x 85cm de altura. Personalizada com os dados da Instituição; Acompanha Skate de Brinquedo: Confeccionado em plástico ABS de alta resistência na cor azul. Personalizado com adesivos de alta durabilidade com tema de vacinação infantil (gotinhas felizes, seringas lúdicas, crianças imunizadas). Rodas em plástico injetado preto.		
--	--	--	--

3.2. Serão solicitados ao licitante provisoriamente classificado como vencedor as amostras e o registro válido e reconhecido pelo INMETRO, dos itens para análise e aprovação da Secretaria.

3.3. Os produtos deverão ser de 1º linha, iguais as descrições disponíveis para as licitantes, sendo que este será o critério utilizado pelo Município para a reprovação dos materiais desconformes ao estipulado neste instrumento.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras, conforme valor atualizado vigente para o exercício financeiro da contratação;

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

4.3. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.4. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a necessidade surgiu em razão da inadequação e do histórico de falhas do equipamento existente.

5. DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA

5.1. O equipamento deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.2. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua BV01, Qd. APM, Lt. 02/06 Residencial Boa Vista, Senador Canedo, – Goiás, CEP: 75.258.760. Telefones: (62) 3275-3000, no horário das 08h:00min 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**;

5.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5.7. A presente contratação terá vigência estimada de 12 meses, contados de sua formalização, abrangendo o prazo de entrega, recebimento, garantia e demais obrigações pós-entrega. Não haverá prorrogação ordinária, salvo hipótese legal devidamente motivada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária:

10.305.4139.4040.339030.00 - Fonte 2.07.062 - Ficha 1193

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. O produto deverá ser entregue conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Entregar o produto exatamente conforme o modelo, configuração e documentação apresentados na proposta, vedada a substituição por modelo diverso sem autorização formal;

7.3. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada entrega ou funcionamento do equipamento;

7.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

7.5. Os itens devem possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, defeitos de solda, corrosão prematura e falhas de funcionamento.

7.6. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.7. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão culposa ou dolosa relacionada ao fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação;

7.9. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Disponibilizar acesso ao local de entrega, indicar servidor responsável pelo recebimento, fornecer as informações necessárias à instalação e realizar os procedimentos de conferência e teste previstos neste Termo de Referência;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito a Contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de propostas adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. GESTOR E FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

GESTOR:

Nome: Isabella Valadão Costa

Cargo: Superintendência de Vigilância em Saúde

Matrícula: 68686

FISCAL:

Nome: Maria Rivonete Lino Rocha

Cargo: Analista em saúde - Enfermeira/ Coordenadora de Imunização

Matrícula: 54337

12. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Senador Canedo-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.2.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.3. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Senador Canedo, 15 de outubro de 2026.

Isabella Valadão Costa Oliveira

Superintendência de Vigilância em Saúde

Matrícula: 68686

Aprovo o Termo de referência, e encaminho para o setor competente para devidas providencias no termo da lei

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 027/2025